



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.167 DE 22 DE JUNHO DE 2015.

REGULAMENTA A LEI Nº 4.556 DE 28 DE
MARÇO DE 2012, FIXANDO VALORES E
CRITÉRIOS PARA LIMPEZA DE LOTES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e conforme poderes conferidos pela Lei Municipal nº 4.556 de 28 de março de 2012,

DECRETA:

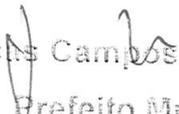
Art. 1º Fica regulamentada a Lei Municipal nº 4.556 de 28 de março de 2012, mediante a fixação de critérios e valores para a limpeza de lotes, em terrenos particulares situados no Município de Patrocínio;

a) - limpeza leve, com trator e roçadeira – será cobrado R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por metro quadrado;

b) - limpeza pesada, com carregadeira e caminhão – será cobrado R\$1,50 (um real e cinquenta centavos), por metro quadrado;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 22 de junho de 2015.


Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Publicada(o) Jornal Folha de
Patrocínio em 29/06/2015
pág. 25 e afixada(o) no placard
da Prefeitura Municipal de Patrocínio
dia 29/06/2015 à dia 06/07/2015